

LEI MUNICIPAL N.º 1495/2004

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS
CONTRATOS EMERGENCIAIS/TEMPORÁRIOS
DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DO
ENFERMEIRO, DA ASSISTENTE SOCIAL E
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos emergenciais / temporários dos agentes municipais de saúde, enfermeiro, assistente social e atendente de consultório dentário – ACD, objetivando atender serviços pertinentes a Secretaria de Saúde e Ação Social.

Art. 2º - As prorrogações dos contratos resultantes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal do próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Os contratos a que se refere a presente Lei, serão renovados mediante termo aditivo e serão firmados até a data de 30 de junho de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 30 de dezembro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração